

de 30 de abril de 2019, também tendo em vista o que consta dos Processos nº 202000025026924 e nº 202200025008525,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto estadual nº 9.790, de 20 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º O credenciamento das instituições e das entidades públicas ou privadas é específico para cada endereço, intransferível e renovável.

.....” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto estadual nº 9.790, de 20 de janeiro de 2021:

I - o § 2º do art. 4º;

II - o inciso XXII do art. 9º; e

III - o inciso VII do art. 11.

Art. 3º O Presidente do DETRAN/GO fica autorizado a expedir os atos necessários à execução deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 303140

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o Despacho nº 189/2022/CONSER, da Consultoria Jurídica em Matéria de Servidor Público, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com fundamento no art. 59, parágrafo único, inciso III, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também o que consta do Processo nº 202100007044785,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar de ofício JACKSON PORTUGAL DE FRANÇA, CPF/ME nº 033.853.871-24, do cargo de Agente de Polícia da 3ª Classe, do Quadro de Pessoal Efetivo da Polícia Civil do Estado de Goiás, em virtude de investir em cargo público incompatível com o que ele ocupa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 17 de junho de 2021.

Goiânia, 11 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 303089

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 478, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea “a”, do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, II, 72, II, e 73 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e nos arts. 40 e 52 da Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200003007447,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor MARCELO BORGES PROTO DE OLIVEIRA, CPF nº 024.793.941-23, ocupante do cargo de Procurador do Estado, do Poder Executivo estadual - Procuradoria-Geral do Estado, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Advocacia Setorial, com todos os direitos e as vantagens de seu cargo e com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor da Goiás Previdência - GOIASPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 9 de maio de 2022 e se estendem a 31 de dezembro do mesmo ano.

Goiânia, 11 de maio de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 303053

PORTARIA Nº 483, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200013001132,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º do Decreto de 9 de maio de 2022, publicado na página 7 do Diário Oficial nº 23.793, de 10 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 302575), na parte em que nomeou GENILDE BRITO DA COSTA FERREIRA, CPF/ME nº 716.795.101-34, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor “A9”, da Secretaria de Estado da Administração, especificamente quanto ao seu nome, que fica assim grafado: GENILDE BRITO DA COSTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de maio de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 303055

Secretaria Geral da Governadoria

Portaria nº 57/2022 - SGG de 27 de abril de 2022

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, conforme Processo 202018037005532,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Cassiano de Brito Rocha**, CPF: 027.000171-96, ocupante do cargo de Gerente de Monitoramento de Projetos de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, para responder pela Superintendência de Prioridades Governamentais desta Pasta, nos períodos de 09/05/2022 a 14/05/2022, durante as férias regulamentares da titular, **Danielle Gomes de Oliveira**, CPF: 712.648.251-53, conforme estabelece o artigo 32, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de maio de 2022.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria
Protocolo 302944

Portaria nº 58/2022 - SGG de 27 de abril de 2022

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, conforme Processo 202018037005532,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Cassiano de Brito Rocha**, CPF: 027.000171-96, ocupante do cargo de Gerente de Monitoramento de Projetos de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, para responder pela Superintendência de Prioridades Governamentais desta Pasta, nos períodos de 18/07/2022 a 29/07/2022, durante as férias regulamentares da titular, **Danielle Gomes de Oliveira**, CPF: 712.648.251-53, conforme estabelece o artigo 32, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de julho de 2022.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria
Protocolo 302946

Portaria nº 59/2022 - SGG de 28 de abril de 2022

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, conforme Processo 202218037001694,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Túlio Silva Oliveira**, CPF: 028.338.311-96, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão Governamental, para responder pela Gerência de Execução e Monitoramento de Projetos de Captação de Recursos desta Pasta, no período de 15/03/2022 a 15/05/2022, em que a titular da gerência **Juliana Rodrigues Gomes Muniz**, CPF: 011.322.754-07, está designada para responder pela Superintendência Central de Capitação de Recursos, no período da licença maternidade da titular **Neusa Maria Ravaroto**, CPF: 042.276.519-80, de acordo com a Portaria nº 162/2021-SGG de 18/11/2021- Processo 202118037005793, conforme estabelece o artigo 32, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de março de 2022.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria
Protocolo 302948

Portaria nº 61/2022 - SGG de 29 de abril de 2022

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, conforme Processo 202218037002655,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Marinea Rosa Ferreira de Santana**, CPF: 598.055.871-34, ocupante do cargo de Gerente de Relações Públicas, para responder pela Superintendência de Relações Públicas desta Pasta, no período de 01/06/2022 a 20/06/2022, durante as férias da titular, **Maria Cristina Kott Tomazett**, CPF: 575.647.951-15, conforme estabelece o Art. 32, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de junho de 2022.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria
Protocolo 302949

Portaria nº 63/2022 - SGG de 02 de maio de 2022

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, conforme Processo 202218037002331,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Núbia Aparecida de Oliveira**, CPF: 800.868.291-49, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para responder pela Gerência de Monitoramento e Projetos Sociais desta Pasta, nos períodos de 06/06/2022 a 15/06/2022, durante as férias regulamentares da titular, **Daiany de Oliveira Santos**, CPF: 806.249.601-53, conforme estabelece o artigo 32, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de junho de 2022.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria
Protocolo 302953

Portaria nº 67/2022 - SGG de 10 de maio de 2022

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, conforme Processo 202018037005469,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Maires Agda Mesquita Moraes**, CPF: 520.217.771-20, ocupante do cargo de Gerente de Gestão e Finanças, para responder pela Superintendência de Gestão Integrada desta Pasta, nos períodos de 27/06/2022